



Câmara Municipal de Soledade de Minas - CMG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 03 (MODIFICATIVA) AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2026

Art. 1º. Dê-se ao inciso V do art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2026 a seguinte redação:

"V – 01 (um) representante das associações filantrópicas privadas de educação especial em atuação no Município."

JUSTIFICATIVA

A redação original indicava nominalmente pessoa jurídica de direito privado determinada ("Instituição Filantrópica Privada (APAE)") para ocupar assento no Conselho, técnica que expõe o dispositivo a risco de contestação por afronta aos princípios da impessoalidade e da isonomia que regem a atuação da Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88). A presente emenda substitui a indicação nominal por critério genérico e abstrato: "associações filantrópicas privadas de educação especial", apto a alcançar qualquer entidade dessa natureza que atue ou venha a atuar no Município, conforme apontado no Parecer Jurídico referente a este projeto.

Soledade de Minas, 31 de agosto de 2026.

Comissão de Serviços Públicos Municipais e Políticas Sociais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	20/08/26
por	unanimidade
Sala das Sessões	35/08/26
Presidente	

Lindomar Arantes de Carvalho
Presidente